



EDITAL Nº 44, DE 29 DE JUNHO DE 2023.

CÂMPUS DO PANTANAL

COMISSÃO ESPECIAL

CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

ABERTURA DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS A PROFESSOR SUBSTITUTO

A COMISSÃO ESPECIAL DO CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS DO CÂMPUS DO PANTANAL – CPAN, instituída pela Portaria nº 173/2023, de 26 de junho de 2023, da Unidade Câmpus do Pantanal da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Edital Progep/UFMS nº 72/2023; nas Leis Federais nº 8.745/1993, nº 9.849/1999, nº 12.425/2011 e nº 12.772/2012; nos Decretos Federais nº 7.485/2011 e nº 8.259/2014; nas Resoluções do Conselho Diretor nº 389, de 5 de maio de 2023 e nº 400, de 20 de junho de 2023; torna público o Edital para seleção de candidatos a Professor Substituto, para o 2º semestre letivo do ano de 2023, conforme disposições abaixo:

**1. QUADRO DE VAGAS:**

| Unidade | Curso ou Área/Subárea                         | CIDADE/MS   | Nº de Vagas | Regime de Trabalho | Turno das Atividades Docente | Titulação Exigida |
|---------|-----------------------------------------------|-------------|-------------|--------------------|------------------------------|-------------------|
| CPAN    | Ciências Sociais Aplicadas/Ciências Contábeis | CORUMBÁ/ MS | 1           | 20                 | Noturno                      | Doutorado         |

1.1. Mesmo o professor contratado possuindo titulação superior à exigida, a contratação será conforme a titulação do servidor que originou a vacância.

**2. DA REMUNERAÇÃO:**

| RT  | Vencimento | Retribuição de Titulação |          |          | Total Especialista | Total Mestre | Total Doutor |
|-----|------------|--------------------------|----------|----------|--------------------|--------------|--------------|
|     |            | Especialista             | Mestre   | Doutor   |                    |              |              |
| 20h | 2.437,59   | 243,76                   | 609,40   | 1.401,62 | 2.681,35           | 3.046,99     | 3.839,21     |
| 40h | 3.412,63   | 511,90                   | 1.279,74 | 2.943,39 | 3.924,53           | 4.692,37     | 6.356,02     |

**2.1. Auxílio Alimentação:**

I - 20h: 329,00

II - 40h: 658,00

a) O valor do Auxílio Alimentação não será devido na hipótese de acúmulo lícito de cargos.

**3. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA A INSCRIÇÃO:**

3.1. A inscrição é gratuita e deverá ser efetuada no endereço [www.concursos.ufms.br](http://www.concursos.ufms.br). Para a inscrição, o candidato deverá anexar a cópia dos seguintes documentos:

a) Documento Oficial de Identidade ou, no caso de estrangeiro, o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE);

b) Comprovante de Cadastro de Pessoa Física (CPF) da Receita Federal;

c) Curriculum Vitae atualizado, no formato da Plataforma Lattes/CNPq, documentado;

d) Cópia do diploma de graduação;

e) Para candidatos com a titulação de Doutorado:

- cópia do diploma de graduação em Ciências Contábeis; e
- cópia do título de doutor em Ciências Contábeis, Administração, Economia, Direito, ou qualquer área interdisciplinar ou multidisciplinar ou da ata de defesa do doutorado.

f) Para candidatos com a titulação de Mestrado:

- cópia do diploma de graduação em Ciências Contábeis; e
- cópia do título de mestre em Ciências Contábeis, Administração, Economia, Direito, ou qualquer área interdisciplinar ou multidisciplinar ou da ata de defesa do mestrado.

g) Para candidatos com a titulação de Especialista:

- cópia do diploma de graduação em Ciências Contábeis; e
- cópia do certificado de especialista em Ciências Contábeis, Administração, Economia, Direito, ou qualquer área interdisciplinar ou multidisciplinar ou declaração de conclusão do curso com Histórico Escolar.

3.2. O candidato será dispensado de apresentar o documento constante da letra “b”, do subitem 3.1, se na Carteira de Identidade constar o número do CPF de forma legível.

3.3. É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal ou via fax.

3.4. Somente poderão ser contratados os candidatos classificados que apresentarem, conforme o subitem 7.1, o diploma e/ou o certificado da formação exigida, reconhecido pelo MEC, no momento de sua contratação, de acordo com a exigência no Quadro de Vagas (I).

#### **4. DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO COMO PROFESSOR SUBSTITUTO:**

##### **4.1. NÃO PODERÃO SER CONTRATADOS:**

- a) servidores ocupantes de cargo efetivo, integrante da carreira de magistério de que trata a Lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987;
- b) candidato que já detenha cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;
- c) candidato que já tenha acumulação lícita que ultrapasse as sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente e a carga horária do contrato de Professor Substituto;
- d) candidato que tenha sido contratado nos termos da Lei nº 8.745/1993, com as alterações da Lei nº 9.849/1999, e que não tenha decorrido vinte e quatro meses do encerramento do último contrato;
- e) candidato que já detenha dois vínculos com o serviço público, mesmo que a soma das cargas horárias atinja ou não ultrapasse quarenta horas semanais;
- f) candidato que tenha créditos não quitados no setor público federal.

#### **5. PERÍODO DE INSCRIÇÃO:**

5.1. A inscrição é gratuita e deverá ser efetuada no endereço [www.concursos.ufms.br](http://www.concursos.ufms.br), no período de 03/07/2023 a 05/07/2023. No momento da inscrição o candidato deverá anexar os documentos eletronicamente (títulos) na área do candidato, para apreciação na prova de título.

5.2. Não serão aceitos pedidos de inscrição incompletos, nem em caráter condicional, quanto à documentação, sob pena de exclusão do candidato.

#### **6. TIPOS E HORÁRIOS DAS PROVAS:**

6.1. O processo seletivo será realizado através de prova escrita objetiva, prova didática e de títulos.

6.2. O sorteio do tema da prova didática será realizado no dia 17 de julho de 2023 às 8h, horário de Mato Grosso do Sul, na sala 03 da Unidade II do Câmpus do Pantanal.

6.3. O sorteio do tema da Prova Didática deverá ser realizado na presença de todos os candidatos inscritos, sendo considerado eliminado o candidato ausente.

- 6.4. A prova escrita objetiva será realizada no dia 17 de julho de 2023 às 8h15min, horário de Mato Grosso do Sul, na sala 03 da unidade II do CPAN, sem consulta a qualquer material, e terá a duração de até 4 horas, sendo seu início logo após o sorteio do tema da prova didática.
- 6.5. A prova didática será realizada no dia 24 e/ou 25 de julho de 2023 às 8h, horário de Mato Grosso do Sul, via *Google Meet* (<https://meet.google.com/wfw-zyqr-fro>) e terá duração mínima de 40 minutos e máxima de 50 minutos. A banca realizará o sorteio da ordem de apresentação através do site <http://sorteador.com.br> compartilhando a tela com os candidatos. A banca criará uma outra sala virtual no *Google Meet*, na qual serão realizadas as apresentações da prova didática, e enviará o link da sala virtual do *Google Meet* para o primeiro candidato a se apresentar. Ao término da apresentação deste e concluídas as notas da banca, o link da sala virtual do *Google Meet* será enviado ao próximo candidato, e desta forma até o término de todas as apresentações. A banca gravará a realização da prova didática. O não cumprimento destas orientações pelo candidato implicará em sua eliminação.
- 6.6. A apreciação de títulos será realizada no dia no dia 24 e/ou 25 de julho de 2023, após o término da prova didática. A divulgação do resultado da prova didática e prova de títulos será no dia 24 e/ou 25 de julho de 2023 no endereço: <https://cpan.ufms.br/>.
- 6.7. O edital com o resultado final será divulgado no dia 25 de julho, no site oficial do Câmpus do Pantanal, <https://cpan.ufms.br/>, após o término dos trabalhos da seleção.

## 7. INFORMAÇÕES GERAIS:

- 7.1. Para contratação e recebimento do vencimento ou da retribuição por titulação, somente serão aceitos como comprovação do título, os seguintes documentos:
- a) Diploma ou ata de defesa do doutorado; para candidatos com a titulação de Doutorado;
  - b) Diploma ou ata de defesa do mestrado; para candidatos com a titulação de Mestrado; ou
  - c) Certificado ou declaração de conclusão do curso com Histórico Escolar, para candidatos com a titulação de Especialista.
- 7.2. O Professor Substituto fará jus ao pagamento da Retribuição por Titulação – RT, limitado pelo valor da RT correspondente à titulação exigida no período da inscrição para a vaga neste Edital, independentemente de eventual titulação superior que possa ter o Professor Substituto, conforme Item 5 da Nota Técnica nº 494/2009/COGES/DENOP/SRH/MP.
- 7.2.1. Caso o professor a ser contratado possua titulação diferente daquela exigida em edital, a contratação seguirá conforme a titulação do servidor que originou a vacância.
- 7.2.2. A retribuição máxima a ser paga será a estabelecida em edital:
- a) quando o contratado tiver titulação superior a exigida no edital, será restrita ao valor estabelecido em edital; ou
  - b) quando o contratado tiver titulação inferior a exigida em edital, a retribuição a ser paga será referente à sua titulação
- 7.3. A contratação do candidato classificado está condicionada à existência de decorrência de vaga que originou o presente edital.
- 7.4. A vigência do contrato terá início a partir da data de assinatura, data em que o Professor Substituto deverá iniciar suas atividades e a duração prevista do contrato será até 05/12/2023, podendo ser prorrogado dependendo da decorrência de cada vaga e da real necessidade futura da Unidade, desde que seja autorizada pela Administração Central.
- 7.5. Ao candidato cabe recurso quanto à homologação das inscrições, e resultado das provas, se apresentado conforme prazo estipulado pelo item 3 Cronograma do Edital Progep/UFMS nº 72/2023. O formulário próprio para interposição de recurso para cada uma das etapas ficará disponível, no endereço eletrônico [www.concursos.ufms.br](http://www.concursos.ufms.br), somente no período recursal.
- 7.6. O Processo Seletivo terá validade de doze meses.
- 7.7. Os casos não previstos no presente edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (Progep).

## 8. PROGRAMA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:

1. Análise das Demonstrações Contábeis: Análise vertical e horizontal.
2. Contabilidade para o Terceiro Setor: Normas e princípios contábeis aplicados ao Terceiro Setor.
3. Perícia e Arbitragem: Funções e responsabilidades do perito e árbitro contábil.

9. BIBLIOGRAFIA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:

- ALMEIDA, Marcelo Cavalcanti. Análise das demonstrações contábeis em IFRS e CPC: facilitada e sistematizada. São Paulo: Atlas, 2019.
- CABRAL, Eloisa Helena de Souza. Terceiro setor: gestão e controle social. 2. São Paulo: Saraiva Uni, 2015.
- MARTINS, Eliseu; MIRANDA, Gilberto José; DINIZ, Josedilton Alves. Análise didática das demonstrações contábeis. 2. São Paulo: Atlas, 2020.
- MÜLLER, Aderbal Nicolas. Perícia contábil. São Paulo: Saraiva, 2017.
- SÁ, Antônio Lopes de. Perícia contábil. 11. São Paulo: Atlas, 2019.
- SLOMSKI, Valmor et al. Contabilidade do terceiro setor: uma abordagem operacional: aplicável às associações, fundações, partidos políticos e organizações religiosas. São Paulo: Atlas, 2012.

O MODELO OFICIAL DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO CONSTA NA ÁREA DO CANDIDATO.

Corumbá/MS, 29 de junho de 2023.

Prof. Itzhak David Simão Kaveski  
Presidente da Comissão Especial



Documento assinado eletronicamente por Itzhak David Simao Kaveski, Professor do Magisterio Superior, em 29/06/2023, às 15:42, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufms.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador 4156441 e o código CRC 911D91AC.

CÂMPUS DO PANTANAL  
Av. Rio Branco, 1270 - Universitário  
Fone: (67) 3234-6813  
CEP 79304-020 - Corumbá - MS

